PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 1199/2017

Garça, 30 de outubro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 062/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 062/2017, solicitando autorização legislativa para alterar a denominação do "Centro Integrado de Educação Mário Manchini", localizado na Avenida Faustina nº 1182, passando a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

Tal alteração visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a implantação de um Núcleo de Educação Infantil, a fim de atender demanda no Município, bem como a necessidade de criação de um Código CIE para efetuarmos as matrículas dos alunos no sistema – PRODESP.

Desta forma, em face do interesse público que envolve a matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 062/2017

ALTERA DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º. O "Centro Integrado de Educação Mário Manchini", localizado na Avenida Faustina nº 1182, nesta cidade, passa a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 89/2017, considerado Objeto de Deliberação na 40ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2017.

Secretaria, 07/11/2017.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 07/11/2017.

= Pedro Santos =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 089/2017. PARECER Nº 109/2017

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 89/2017.

O projeto a denominação do "Centro Integrado de Educação Mário Manchini" passando a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Esta Comissão ressalta que com a aprovação deste Projeto a Lei Municipal nº 4.641/2011 deverá ser revogada, em razão disto propomos a emenda em anexo.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 08 de novembro de 2017.

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2017
(De autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 89/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.641/2011.

Garça/SP, 08 de novembro de 2017.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da CCJR

PAULO ANDRÉ FANECO
Membro

RAFAEL FRABETTI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 89/2017 – PARECER Nº 45/2017

Relatório

O Projeto de Lei nº 89/2017, de autoria do Prefeito Municipal, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto altera denominação do "Centro Integrado de Educação Mário Manchini" passando a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

A presente alteração visa, de acordo com as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo, atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a implantação de um Núcleo de Educação Infantil, a fim de atender demanda no Município, bem como a necessidade de criação de um Código CIE para efetuar as matrículas dos alunos no sistema – PRODESP.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 89/2017.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 14 de novembro de 2017.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

Janete Conessa
Membro

Reginaldo Luiz Parente
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 89/2017 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 16/11/2017.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 42ª SO /2017, para sua discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 16/11/2017.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 006/2017, de autoria dos vereadores Wagner Luiz Ferreira, Janete Conessa, Marcão do Basquete, Rafael José Frabetti e Rodrigo Gutierres – Altera a Lei Orgânica do município de Garça e dá outras providências. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 18/2017, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Lei Complementar 28, de 04 de maio de 2017, a fim de que seja outorgado às entidades filantrópicas a possibilidade de redução do montante mínimo de parcelas quando da adesão ao PREFIS. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 89/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera denominação do "Centro Integrado de Educação Mário Manchini" passando a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V – Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica à Câmara Municipal de Garça. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2017, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" – Concede a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. José Reis da Paixão.**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 17 de novembro de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 89/17, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	()	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 20 de novembro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0397/2017

Garça, 21 de novembro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 42ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 21 de novembro de 2017.

Autógrafo nº 079/2017 (Projeto de Lei Complementar nº CM 018/2017); e

Autógrafo nº 080/2017 (Projeto de Lei nº CM 089/2017 – PM 62/2017).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 080/2017
PROJETO DE LEI Nº 089/2017

ALTERA DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º. O "Centro Integrado de Educação Mário Manchini", localizado na Avenida Faustina nº 1182, nesta cidade, passa a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 21 de novembro de 2017.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 772 – Garça, 22 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI N.º 5.172/2017

ALTERA DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O "Centro Integrado de Educação Mário Manchini", localizado na Avenida Faustina nº 1182, nesta cidade, passa a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de novembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS
OFICIAIS E DOCUMENTOS